

LEI MUNICIPAL Nº 3.622 DE 04 DE JULHO DE 2013.

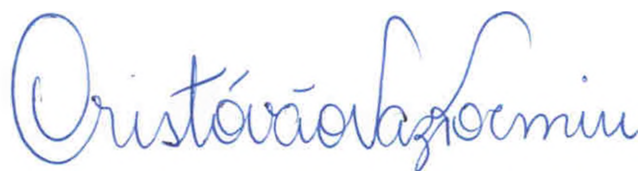
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – Refisluz Municipal 2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado a formalização do “Termo de Opção e Confissão do REFISLUZ MUNICIPAL 2013” até 30 de agosto de 2013, podendo ainda ser concedido por ato próprio do Chefe do Executivo no exercício de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Luziânia, aos 04 dias do mês de julho de 2013.(04.07.2013)



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia